

investigação e à mobilidade, da responsabilidade de organizações internacionais de que Portugal faça parte ou no âmbito de acordos subscritos por Portugal.

3 — Os investigadores convidados desempenham as funções correspondentes às da categoria da carreira de investigação a que forem equiparados por via contratual.

4 — As actividades de investigação podem, também, ser asseguradas, a título excepcional, por pessoal especialmente contratado, designado por assistente de investigação.

5 — Ao assistente de investigação cabe executar, desenvolver e participar em projectos de investigação e desenvolvimento, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior.

6 — As actividades de investigação podem, ainda, ser asseguradas, a título excepcional, por pessoal especialmente contratado designado como estagiário de investigação.

7 — Ao estagiário de investigação cabe executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase de introdução a actividades de investigação científica e desenvolvimento, integradas em projectos científicos.

#### Artigo 19.º

##### Alterações, dúvidas e omissões

1 — O presente regulamento só poderá ser alterado pela Comissão Científica do Departamento, ouvido o conselho científico do CIBERUMa.

2 — As dúvidas ou omissões do presente regulamento serão resolvidas pela legislação vigente ou por deliberação do conselho científico, aprovada por maioria absoluta dos seus membros.

3 — Qualquer membro do conselho científico pode propor alterações.

#### Artigo 20.º

##### Extinção

O CIBERUMa pode ser extinto com base em proposta fundamentada por:

a) Deliberação do conselho científico do CIBERUMa, em reunião expressamente convocada para esse efeito, aprovada por dois terços dos seus membros em efectividade de funções;

b) Deliberação da comissão científica do departamento, em reunião expressamente convocada para esse efeito, quando não estiverem asseguradas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

#### Artigo 21.º

##### Símbolos próprios

O CIBERUMa adoptará o símbolo gráfico (logótipo), que faz parte integrante deste regulamento, como seu anexo.

#### Artigo 22.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Dias Brehm*.

ANEXO

CIBERUMa



#### Aviso (extracto) n.º 12 312-S/2007

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, n.º 108/R/2006, datado de 22 de Setembro de 2006, considerando que os lugares de chefe de repartição existentes no quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, foram extintos com a alteração do referido quadro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183/2006, de 21 de Setembro.

Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, estabelece que os lugares de chefe de repartição extintos são reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

E nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea f) dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301/98, de 31 de Dezembro, nomeio na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, os seguintes funcionários, de acordo com o quadro em anexo:

Dina Maria Silva Andrade;  
José Nelson Teixeira Vasconcelos;  
Maria Diva Fernandes Lourenço de Freitas;  
Ana Isabel Gomes Fernandes;  
Salomé José Silva Aguiar Freitas;  
Maria Lúcia Gregório Alves Ferreira.

Este presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

#### Lista nominativa do pessoal não docente do quadro da universidade aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho

Nome	Data de ingresso na função pública	Situação actual						Situação após a reclassificação						N.º de lugares	Obs.
		Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice	Data da posse	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice	Data da produção de efeitos		
Dina Maria Silva Andrade	17-Jan-72	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	4	545	12-Fev-87	Outro Pessoal	Técnica superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	4	545	22-Set-06	6	
José Nelson Teixeira Vasconcelos	02-Jan-79	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	3	500	05-Dez-95	Outro Pessoal	Técnica superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	3	500	22-Set-06	6	
Maria Diva Fernandes Lourenço De Freitas	01-Jan-79	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	3	500	12-Ago-99	Outro Pessoal	Técnica Superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	3	500	22-Set-06	6	
Salomé José Silva Aguiar Freitas	01-Out-71	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	2	475	15-Jul-02	Outro Pessoal	Técnica superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	2	475	22-Set-06	6	
Ana Isabel Gomes Fernandes	06-Ago-80	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	2	475	15-Jul-02	Outro Pessoal	Técnica superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	2	475	22-Set-06	6	
Maria Lúcia Gregório Alves Ferreira	17-Out-83	Administrativo	Administrativo	Chefe de Repartição	1	460	20-Mai-03	Outro Pessoal	Técnica superior	Técnica Sup. 1.ª Classe	1	460	22-Set-06	6	